

RELATÓRIO MENSAL DE ACOMPANHAMENTO



Rua Dr. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939, 8º andar - Edifício Jacarandá - Barueri/SP
contato@sou.capital | www.sou.capital

Operação DEB 3ªE | 1ª e 2ªS
Cedente SOU YALLA SPE LTDA

Emissora SOU SECURITIZADORA S.A.
Lastro Alienação Fiduciária de Veículos e Cessão Fiduciária

Data-base agosto, 2026

1. VISÃO GERAL DA EMISSÃO

Dados gerais da emissão, participantes e características das séries

Dados Gerais da Emissão

Emissão	3ª Emissão	Operação	YALLA	Valor total	17.150.000,00	Agente fiduciário	N/A
Escriturador	Oliveira Trust DTVM	Custodiante	Oliveira Trust DTVM	Agência de rating	N/A	Coordenador líder	SOU SECURITIZADORA S.A.
Data de emissão	29/04/2026	Vencimento	16/04/2031	Indexador	CDI	Periodicidade	Mensal
Ambiente de Negociação	B3	Liquidante	Oliveira Trust DTVM	Distribuição	Privada		

Características das Séries

Série	Classe	Código IF	Código ISIN	Indexador	Pu de Emissão	Quantidade Emitida	Volume de Emissão
1	Sênior	SOUS13	BRSOUSDBS059	CDI + 5.5000 % a.a.	1.000,00000000	12.000	R\$ 12.000.000,00
2	Subordinada	N/A	N/A	0.0000 % a.a.	1.000,00000000	5.150	R\$ 5.150.000,00

2. POSIÇÃO NA DATA-BASE

Resumo patrimonial e posição das séries na data-base

Posição das Séries

Série	Classe	Qtd. Integralizada	PU na data-base	Saldo Devedor na data-base	% alocação	Volume Integralizado
1	Sênior	6.327	1.057,25779667	R\$ 6.689.270,08	100,00%	53%
2	Subordinada	0	1.000,00000000	R\$ 0,00	0,00%	0%

Caixa / Investimentos

Indicador	Valor
Caixa	R\$ 16.359,20
Investimentos	R\$ 5.245.454,17

3. DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO

Estrutura para acompanhar último pagamento das séries

Data de Pagamento		14/08/2026						
Série	PU Juros	PU Amortização	PU AMEX	Incorporação PU	Incorporação Total	Amortização Total	Pagamento Total	
1	17,00058756	-	-	17,00058756	R\$ 107.562,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
2	-	-	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	

Próxima data de Pagamento 16/09/2026

Ordem de Prioridade de Pagamentos

ReceíveisDireitos Creditórios	R\$ 0,00
(i) Despesas / Tarifas	R\$ 0,00
(ii) Fundo de Despesas	R\$ 0,00
(iii) Encargos	R\$ 0,00
(iv) Remuneração da DEB 1ºS	R\$ 0,00
(v) Amortização de Principal da DEB 1ºS	R\$ 0,00
(vi) Devolução de Excedente 2DU	R\$ 0,00
Status	-

4. FLUXOS E MOVIMENTAÇÕES

Recebimentos da carteira, movimentação financeira e pagamentos

Movimentação Financeira do Período	
Evento	Valor
Recebimento mensal	R\$ 0,00
Despesas	-R\$ 24.570,08
Movimentação de fundos	R\$ 219.073,70
Pagamentos a investidores	R\$ 0,00
Devolução de excedente	R\$ 0,00

5. MONITORAMENTO FINANCEIRO

Fundos, cobertura e demais indicadores de enquadramento

Indicadores Monitorados				
Indicador	Apurado	Valor Mínimo	Situação	Cláusula / referência
Fundo de Despesas	R\$ 143.850,73	R\$ 127.653,28	Em Conformidade	DEB 4.5.2
Índice de Subordinação	0%	30%	Necessário Recomposição	DEB

Observações

Emissão encontra-se em período de carência para atendimento do Índice de Subordinação até Out/2026

Contrato de Locação 4.3.1 As Partes concordam que haverá um período de carência para início dos pagamentos pela Locatária de até 180 (cento e oitenta) dias contados da data de assinatura deste Contrato, ou de 30 (trinta) dias contados da data de disponibilização dos Veículos à Locatária, o que ocorrer primeiro ("Carência"), não estando referido prazo condicionado à efetiva entrega, fabricação ou disponibilização dos Veículos pelo fornecedor, nem podendo eventual atraso impactar as obrigações assumidas pela Locatária perante a Locadora.

6. OBRIGAÇÕES DA OPERAÇÃO

Matriz de obrigações, periodicidade, cláusula e status

Obrigações Monitoradas

Responsável	Categoria	Obrigação	Periodicidade	Cláusula	Status
Securitizadora	Covenant Financeiro	O montante inicial do Fundo de Despesas deverá ser equivalente ao montante equivalente a 2,3% (dois inteiros e três décimos por cento) sobre o valor da primeira integralização de Debêntures ("Valor Inicial do Fundo de Despesas") sendo que o Fundo de Despesas deverá manter, até o resgate total das Debêntures, saldo equivalente a, no mínimo, o valor equivalente a 2% (dois inteiros por cento) do valor total das Debêntures devidamente integralizadas ("Valor Mínimo do Fundo de Despesas" ou "Valor do Fundo de Despesas").	Continua	DEB 4.5.2	Em Conformidade
Securitizadora	Documento	A necessidade de Ajuste do Valor da Cessão será verificada mensalmente pela Cessionária com 5 (cinco) Dias Úteis de antecedência de cada Data de Pagamento (cada uma, uma "Data de Verificação"). Caso a Cessionária constate, em uma Data de Verificação, a necessidade de Ajuste do Valor da Cessão, a Cessionária deverá, na mesma Data de Verificação, enviar notificação sobre tal fato aos Coobrigados, acompanhada dos resultados apurados e da respectiva memória de cálculo. (2.3.1.3 Contrato de Cessão)	Continua	CF 2.3.1.3	Em Conformidade
Securitizadora	Data de Verificação	Considerando que a aquisição e recebimento dos Veículos ocorrerá de tempos em tempos, a Alienante compromete-se a realizar, mensalmente, caso necessário, o aditamento deste Contrato para incluir a relação completa dos Veículos no Anexo I deste Contrato.	Continua	AF 2.1	Em Conformidade
Securitizadora	Data de Verificação	A Yalla Green, neste ato, obriga-se a renovar anualmente o Seguro Patrimonial, com antecedência mínima de 30 (trinta) Dias Úteis da data de vencimento da(s) apólice(s) em vigor à época, mediante apresentação de da(s) apólice(s) confirmando a renovação do(s) seguro(s) à Cessionária.	Anual	CF 7.1.1	Em Conformidade
Securitizadora	Data de Verificação	Até o 5º (quinto) Dia Útil de cada mês, a Locatária obriga-se, à encaminhar para a Securitizadora: (i) todos os Contratos de Sublocação celebrados no mês imediatamente anterior; e (ii) a relação dos Contratos de Sublocação eventualmente rescindidos e/ou distratados no mesmo período, com indicação da data de rescisão ou distrato e do respectivo Sublocatário. (Contrato de Locação)	Continua	CL 5.5	Em Conformidade
Securitizadora	Demonstrações Contábeis	A Locatária obriga-se a manter contabilidade, regular e atualizada, nos termos da legislação vigente, entregando à Securitizadora, no prazo de 90 (noventa) dias após o encerramento de cada exercício social, cópia das demonstrações financeiras auditadas por auditor independente aprovado pela Securitizadora.	Anual	CL 9.4.1	Em Conformidade
Securitizadora	Covenant Financeiro	descumprimento, em determinada Data de Verificação, do índice de cobertura de receita que deverá ser equivalente a, no mínimo, 3 (três) vezes o quociente entre (a) a receita líquida mensal dos Créditos Fiduciários depositados na Conta Escrow (conforme definida no Contrato de Cessão Fiduciária); e (b) o valor da totalidade das obrigações pecuniárias das Debêntures em determinado mês de referência, conforme cálculo da PMT a ser realizado pela Securitizadora e prevista para o mês referência da Data de Verificação ("Índice de Cobertura")	Continua	CF 4.1 (xvii)	Em Conformidade
Securitizadora	Covenant Financeiro	Significa o índice apurado pela Emissora, para apuração da proporção de Debêntures Segunda Série, somadas, existentes em relação à soma das Debêntures Primeira Série, que deve ser sempre maior ou igual a 30% (trinta inteiros por cento).	Continua	DEB 4.5.6.1	Em Conformidade

7. GARANTIAS DA OPERAÇÃO

Matriz de garantias, periodicidade, cláusula e status

Garantias Monitoradas

Responsável	Categoria	Obrigação	Periodicidade	Cláusula	Status
Cedente	Registro	2.2. Arquivamento e Publicação dos Atos Societários. A ata da AGE será arquivada na JUCESP e publicada no jornal "Folha de S. Paulo" e na respectiva página de tal jornal na rede mundial de computadores ("Jornal de Publicação"), nos termos do artigo 62, inciso I, e artigo 289 da Lei das Sociedades por Ações, antes da efetiva subscrição e integralização das Debêntures pelos Debenturistas, sendo que 1 (uma) cópia eletrônica (PDF) da ata da AGE, devidamente arquivada na JUCESP. (2.2 Escritura de Emissão)	Única	DEB 2.2	Em Conformidade
Securitizadora	Registro	2.3. Inscrição desta Escritura de Emissão e de seus Eventuais Aditamentos na JUCESP. Esta Escritura de Emissão será inscrita e seus eventuais aditamentos serão averbados na JUCESP, devendo a Emissora, para tanto, protocolar esta Escritura de Emissão e seus eventuais aditamentos para inscrição ou averbação, conforme o caso, na JUCESP no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da respectiva data de assinatura, cumprindo eventuais exigências formuladas pela autarquia em até 10 (dez) Dias Úteis. (2.3 Escritura de Emissão)	Única	DEB 2.3	Em Conformidade
Securitizadora	Documento	2.3.1. A Emissora obriga-se a, tempestivamente, após a inscrição da presente Escritura de Emissão, ou da averbação de eventual aditamento, nos termos da Cláusula 2.3 acima, encaminhar a Cedente e aos Coobrigados, com aviso de recebimento, em até 2 (dois) Dias Úteis após o referido arquivamento 1 (uma) via original, ou caso o arquivamento ou averbação, conforme o caso, seja digital, 1 (uma) cópia eletrônica da Escritura de Emissão ou do eventual aditamento, devidamente inscrita ou averbado, conforme o caso, na JUCESP. (2.3.1 Escritura de Emissão).	Única	DEB 2.3.1	Em Conformidade
Cedente	Fechamento/Verificação	10.1 Registro nos Cartórios de Títulos e Documentos: O Cedente apresentará o presente Contrato de Cessão para registro perante no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, nos termos do Art. 130 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, observado o disposto no Art. 21, inciso I da Lei nº 14.382, de 27 de junho de 2022, no prazo de até 10 (dez) Dias Úteis a contar da respectiva data de assinatura.	Única	CF 10.1	Em Conformidade
Cedente	Registro	7.1 (i) - realizar o protocolo do presente Contrato para registro no competente Cartório de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Barueri, Estado de São Paulo ("Cartório") em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data da celebração do presente Contrato, podendo este prazo ser renovado por uma única vez e por igual período, no caso do recebimento de exigência do Cartório para a realização do registro e comprovação de boa-fé da Alienante para cumprimento da respectiva exigência.	Única	AF 7.1 (i)	Em Conformidade
Cedente	Registro	7.1 (ii) - realizar a averbação do presente Contrato no Cartório em até 30 (trinta) dias contados da data da realização do seu protocolo, podendo este prazo ser renovado por uma única vez e por igual período, no caso do recebimento de exigência do Cartório para a realização do registro e comprovação de boa-fé da Alienante para cumprimento da respectiva exigência; (AF de Veículos)	Única	AF 7.1 (ii)	Em Conformidade
Cedente	Registro	3.1 - A Fiduciante se obriga a, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de assinatura deste Contrato, assim como de qualquer aditamento a este Contrato, protocolá-lo nos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos da sede da Fiduciante, cujo registro deve ser comprovado à Fiduciária no prazo máximo de 15 (quinze) dias da sua formalização. (Cessão Fiduciária)	Única	CF 3.1	Em Conformidade

Comentários da Gestão

Campo reservado para o comentário mensal da Securitizadora, incluindo: principais movimentações do período; alterações na carteira; eventos de inadimplência/default; enquadramento de índices; obrigações atendidas/em monitoramento; eventos relevantes e eventuais desenquadramentos.